



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

04.12.2020

AS 16:52 Horas

Ass.: 

DESPACHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 89/2020

AUTOR: Vereador Valdemir Marini

EMENTA: Dispõe sobre o fornecimento de ingressos gratuitos na porcentagem de 5% nos eventos esportivos e culturais realizados em patrimônios públicos.

Vistos.

Considerando o parecer jurídico desfavorável, bem como o parecer desfavorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendo que é caso de arquivamento do presente Projeto de Lei Ordinária.

O § 2º do Art. 130 do Regimento Interno estabelece que:

§ 2º Sobrevindo parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o projeto será arquivado pelo Presidente, sem passar pelo Plenário.

Diante disso, determino o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária 89/2020.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal